



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.036**

**De 03 de julho de 2009**

**Autógrafo nº 148/09 – Projeto de Lei nº 109/09**

**Autor: Vereador Paulo Maranata**

Institui o **Dia Municipal do DIÁCONO e da DIACONISA** a ser comemorado anualmente em **1º de maio** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de junho de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o **Dia Municipal do DIÁCONO e da DIACONISA** a ser comemorado anualmente em **1º de maio**, integrando o calendário oficial do Município de Araraquara.

**Art. 2º** O objetivo desta data visa dar o reconhecimento público dos relevantes serviços prestados pelos diáconos e diaconisas em prol do auxílio, no ensinamento e no crescimento diário do ser humano, influenciando de forma positiva na formação do seu caráter e na história da sua vida.

**Art. 3º** A data a que se refere o artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

**Art. 4º** O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do artigo 1º.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 5º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

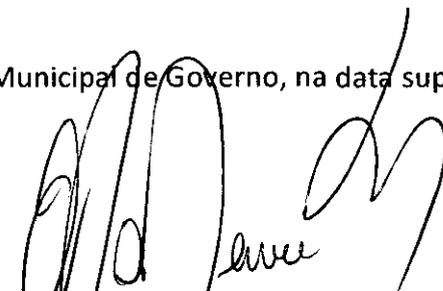
**Art. 6º** Se necessário outras normas serão baixadas para a perfeita aplicação deste diploma legal.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009.

.Guichê nº 033.465/2009 - ("PC").